RESOLUÇÃO Nº 681-CD/UFMS, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre os critérios para distribuição de recursos orçamentários para as Unidades da Administração Setorial da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO DIRETOR da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, *caput*, inciso VI, do Regimento Geral da UFMS, aprovado pela Resolução nº 137, Coun, de 29 de outubro de 2021, e considerando o contido no Processo nº 23104.028669/2021-36, resolve:

Art. 1º Esta Resolução dispõe sobre os critérios para distribuição de recursos orçamentários destinados às Unidades da Administração Setorial - UAS da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A distribuição de recursos orçamentários observa o Sistema de Governança Institucional - Sigov e está alinhada ao Planejamento Estratégico Institucional - PEI.

Art 3º Os critérios para distribuição dos recursos orçamentários são compostos por três eixos:

I - Desenvolvimento da Unidade (D);

II - Melhoria das Habilidades (H); e

III - Aprimoramento da Mobilidade (M).

§ 1º Desenvolvimento da Unidade refere-se ao processo contínuo de manutenção e de aprimoramento da unidade, dos processos de trabalho, das competências das equipes e dos instrumentos de gestão das Unidades, visando ao fortalecimento e à melhoria da qualidade dos serviços educacionais, científicos e tecnológicos prestados com foco nos objetivos estratégicos da UFMS.

§ 2º Melhoria das Habilidades refere-se à capacidade desenvolvida pelos estudantes para aplicar conhecimentos teóricos na execução prática de procedimentos, experimentos, análises e resolução de problemas em ambientes práticos de aprendizagem, especialmente em laboratórios, com técnicas, equipamentos, protocolos e normas de segurança adequados.

§ 3º Aprimoramento da Mobilidade refere-se ao deslocamento temporário intercâmpus ou externo de estudantes e servidores para realização de atividades acadêmicas, administrativas ou de formação.

Art. 4º O eixo I, Desenvolvimento da Unidade, terá como base de cálculo as seguintes variáveis estratégicas:

I - aluno equivalente (D1);

II - projetos e ações de Ensino, Pesquisa e Extensão (D2);

III - taxa de sucesso na Graduação, no Mestrado e no Doutorado (D3);

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 178

IV - dimensão da qualidade da Graduação, de Mestrado e de Doutorado (D4);

V - participação de alunos em projetos (D5);

VI - conceito Enade (D6);

VII - professor equivalente (D7);

VIII - relação aluno/professor - RAP (D8); e

IX - qualificação dos Corpos Docente e Técnico-Administrativo (D9).

Art. 5º O eixo II, Melhoria das Habilidades, terá como base de cálculo as seguintes variáveis estratégicas:

I - carga horária prática de disciplinas por matrículas (H1); e

II - laboratórios cadastrados na UFMS (H2).

Art. 6º O eixo III, Aprimoramento da Mobilidade, terá como base de cálculo as seguintes variáveis estratégicas:

I - localização geográfica do Câmpus, em relação à Sede (InMob1);

II - quantidade e respectiva idade média dos veículos sob gestão própria (InMob2); e

III - demanda por deslocamentos para áreas rurais, intensivo ou não (InMob3).

Art. 7º Os procedimentos e as fórmulas de cálculo das variáveis que resultam no índice de participação que compõem os eixos estão descritos nos seguintes Anexos a esta Resolução:

I - Anexo I: Modelo de Distribuição de Recursos Orçamentários;

II - Anexo II: Variáveis do Eixo Desenvolvimento da Unidade;

III - Anexo III: Variáveis do Eixo Melhoria das Habilidades; e

IV - Anexo IV: Variáveis do Eixo Aprimoramento da Mobilidade.

Art. 8º O valor definido no Plano de Gestão Anual - PGA aplicado à distribuição de recursos orçamentários será distribuído entre as Unidades da Administração Setorial de acordo com o índice de participação destinado a cada eixo.

Art. 9º Os créditos orçamentários distribuídos às Unidades da Administração Setorial destinam-se ao financiamento das despesas de custeio, como material de consumo, insumos laboratoriais, serviços de manutenção, reparos, transporte, diárias e passagens.

Parágrafo único. A Unidade da Administração Setorial será responsável pela distribuição interna dos recursos entre suas unidades vinculadas, observando as metas e ações previstas em seu Plano de Desenvolvimento da Unidade - PDU.

Art. 10. Anualmente, será celebrado contrato de gestão com a Unidade da Administração Setorial, estabelecendo compromissos institucionais, metas de desempenho e responsabilidades relacionadas à gestão dos recursos recebidos por meio do Modelo de Distribuição de Recursos Orçamentários.

§ 1º Cada Unidade deverá, obrigatoriamente, elaborar e apresentar o Relatório Anual de Execução referente ao Contrato de Gestão até o último dia de fevereiro do exercício subsequente, sob pena de suspensão temporária da liberação mensal dos recursos até o atendimento da entrega.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 179

§ 2º Caberá à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional - Proplan a elaboração do método de monitoramento dos contratos de gestão, controle e consolidação dos Relatórios Anuais.

Art. 11. Caberá à Pró-Reitoria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional a responsabilidade pela elaboração dos cálculos das variáveis do Modelo de Distribuição de Recursos Orçamentários das Unidades da Administração Setorial - UAS e divulgação dos resultados.

Art. 12. Fica revogada a Resolução nº 235, de 6 de dezembro de 2021.

Art. 13. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA CELESTE BRANDÃO FERREIRA ÍTAVO,

Presidente.

NOTA MÁXIMA NO MEC

UFMS É 10!!!

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo**, **Presidente de Conselho**, em 13/04/2026, às 21:42, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6326187** e o código CRC **CD8C79B2**.

CONSELHO DIRETOR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67) 3345-7041

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 280

ANEXO I - MODELO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

(Resolução nº 681, CD, de 31 de março de 2026.)

Modelo de Distribuição de Recursos Orçamentários	
Id.	Matriz UAS
Definição	
O Modelo de Distribuição de Recursos Orçamentários calcula o valor a ser distribuído entre as Unidades da Administração Setorial. O valor a ser destinado para cada eixo da composição do modelo é definido pelo PGA.	
Método de Cálculo	
Cálculo da Distribuição de Recursos Orçamentários ($RatFinal_{UAS}$) $$RatFinal_{UAS} = (InDev\ UAS_i \times V_1 + InHab\ UAS_i \times V_2 + InMob\ UAS_i \times V_3)$$ Onde: **$RatFinal_{UAS}$** = é o valor resultante da Distribuição de Recursos Orçamentários **InDev UAS** = é o índice de participação de cada uma das Unidade da Administração Setorial - UAS referente ao eixo I do processo de rateio. **InHab UAS** = é o índice de participação de cada uma das Unidades da Administração Setorial - UAS no eixo II - Habilidades. **InMob UAS** = é o índice de participação de cada uma das Unidades da Administração Setorial - UAS no eixo III - Mobilidade. **V_n** = Valor atribuído ao Eixo n pela PGA.	

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 281

ANEXO II - EIXO 1 - MODELO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - DESENVOLVIMENTO DA UNIDADE

(Resolução nº 681, CD, de 31 de março de 2026.)

Eixo 1: Desenvolvimento da Unidade	
Qualificação das Variáveis	
Id.	Eixo1
Definição	
A distribuição interna dos créditos orçamentários para as UAS deve ser realizada com base no resultado da parcela decimal da participação de cada UAS no conjunto das variáveis do eixo.	
Método de Cálculo	
As variáveis estratégicas estabelecidas têm por objetivo mensurar os resultados quantitativos e qualitativos das UAS, observando a relevância para o alcance das metas definidas no PDI/PPI 2025-2030, calculado com base no somatório dos índices do conjunto de variáveis de cada UAS dividido pelo somatório do índice total das variáveis de todas as UAS, como segue: $$InDev\ UASi = \frac{\left(ID1_{UASi}+ID2_{UASi}+ID3_{UASi}+ID4_{UASi}+ID5_{UASi}+ID6_{UASi}+ID7_{UASi}+ID8_{UASi}+ID9_{UASi}\right)}{\sum_{j=1}^{n}(ID1UASj+ID2UASj+ID3UASj+ID4UASj+ID5UASj+ID6UASj+ID7UASj+ID8UASj+ID9UASj)} \times 100$$ Onde: **InDev UAS** = é o índice de participação de cada uma das Unidade da Administração Setorial - UAS referente ao eixo I do processo de rateio. **($ID1_{UASi}$ + $ID2_{UASi}$+ ... + $ID7_{UASi}$ + $ID9_{UASi}$)** = é o somatório dos índices de todas as variáveis da Unidade da Administração Setorial - UAS. **$\sum$ ($ID1_{UASj}$ + $ID2_{UASj}$ +... + $ID7_{UASj}$+ $ID9_{UASj}$)** = é o somatório dos índices das variáveis de todas as UAS, ou seja, o somatório da UFMS.	

14/04/2026
Nº 8776
Pg 282

Eixo 1: Desenvolvimento da Unidade	
Variável D1: Aluno Equivalente	
Id.	D1

Definição da Variável

O Aluno Equivalente (D1) é uma grandeza que procura traduzir numa unidade tangível a quantidade de alunos de uma UAS, com base em cálculo que equipara os alunos matriculados e concluintes dos cursos e programas, de caráter permanente, e que não sejam auto financiados, ou mantidos por recursos especiais de convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas e possui variáveis, como: nível dos custos por área de conhecimento, tempo previsto de duração dos cursos e fatores de retenção.

Para tanto, é utilizado um modelo matemático específico que inclui o cálculo de um conjunto de variáveis agregando indicadores parciais relacionados às atividades de ensino de graduação; mestrado e doutorado stricto sensu; residência médica e multiprofissional.

Método de Cálculo

1. Aluno Equivalente - TAE (D1)

O cálculo total de alunos equivalentes da UFMS é indicado pela expressão TAE_{UFMS} e deve ser definido pelo somatório dos Alunos Equivalentes das UAS, ou seja, TAE_{UAS}, conforme expressão:

$$TAE_{UFMS} = \sum_{j=1}^{n} \left(TAE_{UASJ}1 + TAE_{UASJ}2 + \ldots\ldots + TAE_{UASJ}n \right)$$

Para o cálculo do total de alunos equivalentes da UAS é indicado pela expressão TAE_{UAS} e deve ser definido pelo somatório dos Alunos Equivalentes, por modalidade de ensino, em cada UAS, através da seguinte expressão:

$$TAE_{UASj} = \sum_{j=1}^{n} \left(TAEG_j + TAEM_j + TAED_j + TAERM_j \right)$$

Onde:

TAE_{UAS} = total de alunos equivalentes da UAS;
TAEG = total de alunos equivalentes da graduação presencial da UAS;
TAEM = total de alunos equivalentes dos cursos de mestrado da UAS;
TAED = total de alunos equivalentes dos cursos de doutorado da UAS;
TAERM = total de alunos equivalentes das residências médicas e multiprofissionais da UAS.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 283

1.1. Total de Alunos Equivalentes da Graduação - TAEG

Ingressantes, matriculados e concluintes dos cursos de graduação presenciais serão obtidos a partir do sistema SISCAD UFMS, considerando o último ano letivo concluído na data de coleta de dados, e obedecerá a seguinte sistemática:

a) **Para os Cursos Consolidados (cursos com mais de dez anos, contados a partir da data de coleta dos dados)**, o total de alunos equivalentes dos cursos de graduação presencial consolidados, será representado por TAEC, deve ser obtido através da seguinte expressão:

$$TAEC_j = \sum_{i=n}^{n} \left\{ \left[\left(NACG_i \right) x \left(1 + R_i \right) + \frac{Math.max(N_i - NACG_i; 0)}{4} \right] x\, PG_i\ x\, DG_i\, xBT_i x\, BFS_i \right\}$$

Onde:

NACG = Número de alunos concluintes no curso de graduação;
R = Retenção-padrão – Fator de retenção do curso de graduação (conforme tabela do anexo II);
N = número de alunos ingressantes no curso de graduação;
PG = peso do grupo do curso de graduação (conforme tabela do anexo V);
DG = duração média do curso de graduação; (conforme tabela do anexo V);
BT = bônus por turno noturno ou turno único (matutino ou vespertino) do curso de graduação (1,0 - diurno e 1,15 - exclusivamente noturno ou turno único); e
BFS = bônus por curso de graduação fora de sede. (1,0 - na sede e 1,10 - fora da sede).

b) **Para os Cursos Novos (cursos com até dez anos, contados a partir da data de coleta dos dados)**, o total de alunos equivalentes de cursos de graduação novos deve ser obtido por meio da seguinte expressão:

$$TAEC_j = \sum_{i=1}^{n} \left([NMG_i]\, x\, PG_i\, x\, BT_i\, x\, BFS_i \right)$$

Onde:

NMG = número de alunos matriculados no curso de graduação;
PG = peso do grupo do curso de graduação (conforme tabela do anexo V);
BT = bônus por turno noturno ou turno único (matutino ou vespertino) do curso de graduação (1,0 - diurno e 1,15 - exclusivamente noturno ou turno único); e
BFS= bônus por curso de graduação fora da sede (1,0 – na sede e 1,10 fora da sede).

c) Para os Cursos Consolidados Sem Ingressantes (Ni = 0) ou cursos de graduação que apresentem número de ingressantes menor que o número de diplomados, o total de alunos equivalentes de cursos de graduação novos deve ser obtido por meio da seguinte expressão:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 284

$$TAEC_j = \sum_{i=1}^{n} \{\left[\left(NACG_i\right) x \left(1 + R_i\right)\right] x\, PG_i\, x\, DG_i\, x\, BT_i\, x\, BFS_i\}$$

Onde:

TAEC= total de alunos equivalentes do curso de graduação;
NACG = número de alunos concluintes no curso de graduação;
DG = duração-padrão do curso de graduação; (conforme tabela do anexo V)
R = retenção-padrão do curso de graduação; (conforme tabela do anexo V)
PG = peso do grupo do curso de graduação; (conforme tabela do anexo V)
BT = bônus por turno noturno ou turno único (matutino ou vespertino) do curso de graduação (1,0 - diurno e 1,15 - exclusivamente noturno ou turno único); e
BFS = bônus por curso de graduação fora de sede (1,0 – na sede e 1,10 fora da sede)

1.1.1. Cálculo do Aluno Equivalente por Disciplina da Graduação

O cálculo do Aluno Equivalente de Graduação considera a oferta efetiva de disciplinas e hora aula ministrada pelas UAS para os alunos matriculados na disciplina. O total de horas-aulas ministradas a alunos por disciplina – HaAlDisc deve ser calculado da seguinte forma:

$$HaAlDisc = AlMat\ X\ CH$$

Onde:

HaAlDisc = Total de horas-aula ministradas a alunos em uma disciplina;
AlMat = Total de alunos matriculados na disciplina;
CH = Total de horas-aula (somadas prática e teórica) da disciplina;

Então:

O Total de Horas-Aula do Curso – THAC representa o somatório dos Totais de horas-aula ministradas a alunos em uma disciplina que estão matriculados em um dado curso e deve ser calculado da seguinte forma:

$$THAC = \sum HaAlDisc$$

Logo, o percentual de horas-aula ministradas no curso pela UAS, deve ser definido pelo somatório das cargas horárias das disciplinas ministradas pelos respectivos professores da UAS, dividido pelo total da carga horária do curso.

$$\%HaMic\ por\ UAS_j = \frac{\sum HaAlDisc\ da\ UASj}{THAC}$$

Onde:

HaAlDisc da UAS = Total de horas-aula por disciplina ministrada por professores da UAS a alunos do curso;
THAC = Total de horas-aula do curso.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 285

1.1.2. Total de Alunos Equivalentes da UAS

O total de alunos equivalentes da UAS é calculado com base no quantitativo de aulas ministradas pelos professores da UAS, onde serão consideradas as horas-aula e alunos matriculados na disciplina, conforme a seguinte sistemática:

$$TAEG_{UAS_j} = \sum_{i=1}^{n} \left(TAEC_i \, x \, \%HaMiC_i \, por \, UAS_j \right)$$

Onde:

$TAEG_{UAS}$ = É o Total de Alunos Equivalentes de Graduação da UAS;
TAEC = Total de Alunos Equivalentes do curso;
% HaMiC por UAS = Percentual de hora-aula ministradas no curso pela UAS.

1.2. Total de Alunos Equivalentes no Mestrado - TAEM

O indicador Total de Alunos Equivalentes no Mestrado - TAEM leva em consideração dados de alunos ingressantes, matriculados e concluintes dos mestrados e serão obtidos junto ao sistema acadêmico de pós-graduação, publicado até a data de coleta de dados, e obedecerá a seguinte sistemática:

a) Para os Mestrados Consolidados (implantado a mais de 4 anos, contados a partir da data da coleta dos dados), o total de alunos equivalentes dos cursos de mestrado consolidados (TAEM) deve ser calculado como segue:

$$TAEM_j = \sum_{i=1}^{n} ((NACMi) x \, (DMi) x (PMi)$$

Onde:

NACM = número de alunos concluintes no curso de mestrado;
DM = duração-padrão do curso de mestrado (2 anos); e
PM = peso do grupo do curso de mestrado (conforme tabela do anexo V).

b) **Para os Mestrados Novos (implantado a até quatro anos, contados a partir da data da coleta dos dados)** o total de alunos equivalentes dos cursos novos de mestrado (TAEM) deve ser calculado de acordo com expressão:

$$TAEM_j = \sum_{i=n}^{n} (NAMMi) x \, (PMi)$$

Onde:

NAMM = número de alunos matriculados no curso de mestrado; e
PM = peso do grupo do curso de mestrado (conforme tabela do anexo V).

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 186

1.3. Total de Alunos Equivalentes no Doutorado - TAED

O indicador Total de Alunos Equivalentes no Doutorado - TAED leva em consideração dados de alunos ingressantes, matriculados e concluintes dos Doutorados e serão obtidos junto ao sistema acadêmico de pós-graduação, publicado até a data de coleta de dados, e obedecerá a seguinte sistemática:

a) Para os Doutorados Consolidados (implantado a mais de oito anos, contados a partir da data da coleta dos dados) o total de alunos equivalentes dos cursos de doutorados consolidados (TAED) deve ser calculado como segue:

$$TAED_j = \sum_{i=n}^{n} (NACDi) \times (DDi) \times (PDi)$$

Onde:

NACD = número de alunos concluintes no curso de doutorado;
DD = duração-padrão do curso de doutorado (4 anos);
PD = peso do grupo do curso de doutorado (conforme tabela do anexo V).

b) **Para os Doutorados Novos (implantado até oito anos, contados a partir da data da coleta dos dados)** o total de alunos equivalentes dos cursos novos de doutorado (TAED) deve ser calculado de acordo com a expressão:

$$TAED_j = \sum_{i=n}^{n} (NAMDi) \times (PDi)$$

Onde:

NAMD = número de alunos matriculados no curso de doutorado; e
PD = peso do grupo do curso de doutorado (conforme tabela do anexo V).

1.4. Total de Alunos Equivalentes na Residência Médica e das Multiprofissionais - TAERM

O total de alunos equivalentes dos cursos de Residência Médica e das Multiprofissionais (TAERM) tem sua fonte de dados no sistema *SGP UFMS* e deve ser calculado pela seguinte expressão:

$$TAERM_j = \sum_{i=n}^{n} (NARMi) \times (PRMi)$$

Onde:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg 287

NARM = número de alunos matriculados no curso de residência médica e das multiprofissionais;
PRM = peso do grupo do curso de residência médica ou das multiprofissionais (conforme tabela do anexo V).

1.5. Cálculo do Índice de Alunos Equivalentes da UAS - INALEQV$_{UAS}$ (ID1)

Para cálculo do Índice Geral de Alunos Equivalentes para cada UAS deve ser utilizada a seguinte fórmula:

$$\text{(ID1) } InAlEqv_{UAS_i} = \frac{TAE_{UAS_i}}{TAE_{UFMS}} \times 100$$

Onde:

TAE$_{UASi}$ = cálculo do total de alunos equivalentes da UAS;
TAE$_{UFMS}$ = cálculo total de alunos equivalentes da UFMS.

Base de Dados	Sistema acadêmico de graduação e pós-graduação

Eixo 1: Desenvolvimento da Unidade	
Variável D2: Projetos e Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão	
Id.	D2

Definição da Variável

Para efeito desta norma, somente serão computados os projetos/ações vigentes no ano de referência na data da coleta dos dados. Os projetos/ações serão computados para a unidade de lotação do coordenador do projeto/ação e seguirão a sistemática de peso conforme as seguintes condições:

a) Peso 3 para os projetos com fomento externo ou interno (recursos, equipamentos e outras formas que demandem prestação de contas) previstos em edital; e

b) Peso 1 aos projetos que não possuírem fomento.

Método de Cálculo

2. Projetos e Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão - QPAP (D2)

Para cálculo do Índice de Projetos e Ações para cada UAS deve ser utilizada a seguinte fórmula:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 188

$$IQPAP_{UASi} = \frac{QPAP_{UASi}}{\sum_{j=1}^{n} QPAP_{UASj}} \times 100$$

E:

$$QPAP_{UASi} = \frac{QAE_{UASi} + QPP_{UASi} + QPE_{UASi}}{3}$$

Onde:

QPP$_{UAS}$ = Projetos de pesquisa por UAS (item 2.1);
QAE$_{UAS}$ = Ações de extensão por UAS (item 2.2);
QPE$_{UAS}$ = Projetos de ensino por UAS (item 2.3); e
QPAP$_{UAS}$ = Projetos e Ações por UAS.

2.1. Projetos de Pesquisa por UAS - QQP

O projeto de pesquisa é um documento formal que apresenta ações e a descrição de um empreendimento a ser realizado e que busca respostas para problemas que necessitam de solução a curto ou a longo prazo. Os projetos de pesquisa são os cadastrados e aprovados nas Unidades da Administração Setorial e/ou nas Unidades da Administração Central, vigentes no exercício de coleta de dados.

Buscando mensurar a produção (quantidade de projetos) com a capacidade de produzir da UAS foi estabelecido que o quantitativo de projetos de pesquisa, coordenados por docentes e técnicos-administrativos vinculados à UAS, ponderado por seus respectivos pesos, deve ser dividido pelo número de professores equivalentes da UAS, conforme a seguinte expressão:

$$QPP_{UASj} = \frac{\sum(Projetos\ com\ fomento \times 3) + (Projetos\ sem\ Fomento \times 1)}{\sum(ProfEqv_{UASj})}$$

A expressão ProfEqv$_{UAS}$ está definida na ficha da variável Professor Equivalente deste anexo.

O Índice é definido pela divisão do Quantitativo de Projetos de Pesquisa da UAS dividido pelo somatório dos projetos de pesquisas de todas as UAS da UFMS.

$$IQPP_{UASj} = \frac{QPP_{UASj}}{\sum QPP_{UFMS}} \times 100$$

2.2. Ações de Extensão por UAS - QAE

A Extensão Universitária é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, científico e político que promove a interação transformadora entre a Universidade e a sociedade. As Ações de Extensão Universitária são definidas como projetos, curso de extensão, de aperfeiçoamento, programa institucional, evento, evento acadêmico, de extensão, de gestão institucional e em

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 289

associação com entidade de caráter científico, definidos pela Resolução UFMS/COEX nº 18/2021 e/ou norma que a venha substituir.

As ações de extensão são as cadastradas e aprovadas nas Unidades da Administração Setorial e/ou nas Unidades da Administração Central, vigentes no exercício de coleta de dados.

No cálculo, visando mensurar a produção (quantidade de ações) com a capacidade de produzir da UAS foi estabelecido que o quantitativo de ações de extensão, coordenados por docentes e técnicos-administrativos vinculados à UAS, ponderado por seus respectivos pesos, deve ser dividido pelo número de professores equivalentes da UAS, conforme a seguinte expressão:

$$QAE_{UASj} = \frac{\sum(Extenções\ com\ fomento\ x\ 3\ ) + (Extensões\ sem\ Fomento\ x\ 1)}{\sum\left(ProfEqv_{UASj}\right)}$$

A expressão $ProfEqv_{UAS}$ está definida na ficha da variável Professor Equivalente deste anexo.

O Índice é definido pela divisão do Quantitativo de Ações de Extensão da UAS dividido pelo somatório dos Ações de extensão de todas as UAS da UFMS.

$$IQAE_{UASj} = \frac{QAE_{UASj}}{\sum QAE_{UFMS}} X\ 100$$

2.3. Projetos de Ensino por UAS - QPE

É um indicador que leva em consideração os Projetos de Ensino de Graduação, as Ligas Acadêmicas, Equipes de competição acadêmico-científico, Programas PET, PET-SAÚDE, PIBID e Residências Pedagógicas, vigentes no exercício de coleta de dados.

No cálculo, visando mensurar a produção (quantidade de projetos) com a capacidade de produzir da UAS foi estabelecido que o quantitativo de projetos de ensino, coordenados por docentes e técnicos-administrativos vinculados à UAS, ponderado por seus respectivos pesos, deve ser dividido pelo número de professores equivalentes da UAS, conforme a seguinte expressão:

$$QPE_{UASj} = \frac{\sum(Proj.\ de\ Ensino\ com\ fomento\ x\ 3\ ) + (Proj.\ de\ Ensino\ sem\ fomento\ x\ 1)}{\sum\left(ProfEqv_{UASj}\right)}$$

A expressão $ProfEqv_{UAS}$ está definida na ficha da variável Professor Equivalente deste anexo.

O Índice é definido pela divisão do Quantitativo de Projetos de Ensino da UAS dividido pelo somatório dos Quantitativo de Projetos de Ensino de todas as UAS da UFMS.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 290

$$IQPE_{UASj} = \frac{QPE_{UASj}}{\sum QPE_{UFMS}} X\ 100$$	
Base de Dados	Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj)

Eixo 1: Desenvolvimento da Unidade	
Variável D3: Taxa de Sucesso na Graduação e no Mestrado e Doutorado	
Id.	D3
Definição da Variável	
É um indicador utilizado para medir o grau de eficiência da instituição na formação superior.	
Método de Cálculo	

3. Taxa de Sucesso na Graduação e Pós-Graduação - TS (D3)

Para o cálculo do Índice de Taxa de Sucesso para cada UAS deve ser utilizada a seguinte fórmula:

$$ITS_{UASi} = \frac{TS_{UASi}}{\sum_{j=1}^{n} TS_{UASj}} \times 100$$

E:

$$TS_{UASi} = \frac{2 * TSG_{UASi} + TSPG_{UASi}}{3}$$

Onde:

TSG_{UAS} = Taxa de Sucesso na Graduação (item 3.1);
$TSPG_{UAS}$ = Taxa de Sucesso na Pós-Graduação (item 3.2); e
TS_{UAS} = Taxa de Sucesso para cada UAS.

3.1. Taxa de Sucesso na Graduação - TSG

É um indicador resultante da razão entre o número de diplomados e o número de ingressantes, ajustados pelo ano em que esses alunos ingressaram na UFMS e o tempo de permanência de cada curso, sendo utilizado para medir o grau de eficiência da instituição na formação superior.

Para o número de diplomados (NDI), deve-se considerar o número de concluintes (que completaram os créditos, mesmo não tendo colado grau) dos cursos no ano letivo correspondente ao exercício, somando-se o número de concluintes nos dois semestres do ano.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 291

Os alunos dos cursos em extinção devem ser considerados normalmente, enquanto houver turmas regulares concluindo o curso, no entanto, não devem ser considerados os ingressantes de cursos novos, que ainda não tiveram turmas regulares de concluintes.

Para o cálculo dos ingressantes, deve ser considerado o ano do suposto ingresso dos alunos que se graduam no exercício, com base na duração padrão prevista para cada curso.

Dessa forma adota-se a seguinte expressão para cálculo da taxa de sucesso da graduação:

$$TSG_{UASj} = \frac{NDI\ dos\ cursos_{UASj}\ no\ anoX}{Nº\ de\ ingressantes\ de\ anos\ anteriores_{a-n}}$$

O Índice da Taxa de Sucesso (ITS) deve ser calculado, a partir dos dados do sistema SISCAD UFMS, com base na divisão da taxa de sucesso da graduação da UAS - TSG_{UAS} sobre o somatório da taxa de sucesso da graduação de todas as UAS, ou seja, o somatório da TSG da UFMS, representado pela seguinte expressão:

$$ITSG_{UASj} = \frac{TSG_{UASj}}{\sum(TGS_{UAS1} + TGS_{UAS2} + \ldots + TGS_{UASn})} X\ 100$$

3.2. Taxa de Sucesso na Pós-Graduação - TSPG

É um indicador resultante da razão entre o número de ingressantes na pós-graduação *stricto sensu* e o número de diplomados dentre esses ingressantes, sendo utilizado para medir o grau de eficiência da instituição na formação superior.

Para o cálculo do número de ingressantes (NI) deve ser considerado o ano ou semestre do suposto ingresso dos alunos que concluem o curso no ano base de cálculo, com base na duração padrão definido da seguinte forma: mestrado com duração padrão de 2 anos e doutorado com duração padrão de 4 anos.

Para o número de diplomados (ND), deve-se considerar o número de concluintes dentre os NI dos cursos até o ano letivo correspondente ao exercício.

O cálculo da Taxa de Sucesso da Pós-Graduação deve ser calculado adotando-se a seguinte expressão:

$$TSPG_{UASj} = \frac{\left(\frac{ND_d}{NI_d}\right) + \left(\frac{ND_m}{NI_m}\right)}{2}$$

Onde:

NDd = Número de Diplomados nos Doutorados da UAS;
NId = Número de Ingressantes nos Doutorados da UAS;
NDm = Número de Diplomados nos Mestrados da UAS; e

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 282

NIm = Número de Ingressantes nos Mestrados da UAS.

Caso não haja ingressantes, deve-se considerar a divisão como 0 (zero).

O Índice da Taxa de Sucesso (ITS) deve ser calculado com base na divisão da taxa de sucesso da pós-graduação da UAS - $TSPG_{UASJ}$ sobre o somatório da taxa de sucesso da pós-graduação de todas as UAS, ou seja, o somatório do TSPG da UFMS, representado pela seguinte expressão:

$$ITSPG_{UASj} = \frac{TSPG_{UASj}}{\sum(TSPG_{UAS1}+TSPG_{UAS2}+...+TSPG_{UASn})} X\ 100$$

Base de Dados	Sistema acadêmico de graduação e pós-graduação

Eixo 1: Desenvolvimento da Unidade	
Variável D4: Dimensão da Qualidade da Graduação, Mestrado e Doutorado	
Id.	D4

Definição da Variável

Indicador utilizado para avaliar o grau de qualidade dos cursos de graduação, mestrado e doutorado da instituição.

Método de Cálculo

4. Dimensão Qualidade da Graduação, Mestrados e Doutorados - DQGMD (D4)

A dimensão qualidade da graduação, do mestrado e do doutorado – DGMD da UAS tem como base de cálculo o somatório dos resultados de cada uma destas dimensões calculadas, dividido pelo quantitativo de dimensões (graduação, mestrado e doutorado), sendo peso 2 para a graduação, conforme segue:

$$DQGMD_{USAJ} = \frac{2*DQG_{UASj}+DQM_{UASj}+DQD_{UASj}}{4}$$

4.1. Dimensão da Qualidade da Graduação - DQG

A dimensão qualidade dos cursos de graduação - DQG tem como base as avaliações dos cursos. Devendo ser utilizada a maior nota entre Conceito Preliminar do Curso – CPC e Nota ENADE – divulgados pelo INEP/MEC por meio do sistema e-Mec. Na ausência de ambos

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 293

conceitos será utilizado o Conceito de Curso – CC. Quando o curso não tiver nenhuma das avaliações citadas, não será considerado o curso para o cálculo dessa dimensão.

Como primeiro passo, será calculado o conceito médio da UAS através do somatório dos conceitos dos cursos de graduação da UAS, dividido pelo número de cursos de graduação com conceitos/avaliados da UAS, conforme a seguinte expressão:

$$CONCEITO\ \ MÉDIO\ \ DOS\ CURSOS_{UAS} = \frac{\sum Conceitos\ dos\ cursos\ da\ UASj}{Quantitativo\ de\ Cursos\ da\ UASj}$$

Na sequência, será realizado o cálculo do conceito médio dos cursos da UFMS utilizando-se a seguinte expressão:

$$CONCEITO\ \ MÉDIO\ \ DOS\ CURSOS_{UFMS} = \frac{\sum Conceitos\ dos\ cursos\ da\ UFMS}{Quantitativo\ de\ Cursos\ da\ UFMS}$$

A Dimensão Qualidade de Graduação (DQG) da UAS deve ser calculada pela seguinte expressão:

$$DQG_{UAS} = \frac{Conceitos\ Médio\ dos\ cursos\ da\ UAS}{Conceitos\ Médio\ dos\ cursos\ da\ UFMS}$$

O Índice de Dimensão da Qualidade Graduação (IDQG) deve ser calculado pelo DQG da UAS dividido pelo DQG da UFMS que corresponde ao somatório da Dimensão Qualidade da Graduação das UAS e será representado pela seguinte expressão:

$$IDQG_{UASj} = \frac{DQG_{UASj}}{\sum(DQG_{UASi1} + DQG_{UASi2+....+} DQG_{UASin})} X\ 100$$

4.2. Dimensão da Qualidade Mestrado - DQM

A Dimensão Qualidade dos Mestrados (DQM) da UAS tem seus dados extraídos da Plataforma Sucupira/CAPES e deve ser calculada pela seguinte expressão:

$$DQM_{UAS} = \frac{\sum(FQM)\ \ da\ UAS}{NCM}$$

Onde:

FQM = Fator qualidade acadêmico-científico dos cursos de mestrado da UAS; e
NCM = Número de cursos de mestrado da UFMS.

Para o cálculo do Fator Qualidade acadêmico-científico dos cursos de mestrado da UAS – FQM da UAS, deve ser adotado a seguinte expressão:

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 284

$$FQM_{UASi} = \frac{\sum(CCM)\ da\ UAS_i}{MCCM\ DA\ UFMS}$$

Onde:

CCM = Conceito Capes dos cursos de mestrado da UAS; e
MCCM = Média dos Conceitos Capes dos cursos de mestrado da UFMS.

A Dimensão Qualidade do Mestrado da Universidade será o somatório dos DQM de todas as UAS, conforme expressão:

$$DQM_{UFMS} = \sum DQM\ das\ UAS$$

O Índice Dimensão da Qualidade Mestrado (IDQM) deve ser calculado pelo DQM da UAS dividido pelo DQM da UFMS que corresponde ao somatório da Dimensão Qualidade do Mestrado de todas as UAS e será representado pela seguinte expressão:

$$IDQM_{UFMS} = \frac{DQM_{UAS}}{DQM_{UFMS}} X\ 100$$

4.3. Dimensão da Qualidade Doutorado - DQD

A Dimensão Qualidade dos Doutorados (DQD) da UAS tem seus dados extraídos da Plataforma Sucupira/CAPES deve ser calculada pela seguinte expressão:

$$DQD_{UAS} = \frac{\sum(FQD)\ da\ UAS}{NCD}$$

Onde:

FQD_{UAS} = Fator qualidade acadêmico-científico dos cursos de doutorado da UAS.
CCD_{UAS} = Conceito Capes dos cursos de doutorado da UAS.
MCCD = Média dos Conceitos Capes dos cursos de doutorado no conjunto da UFMS.
NCD = Número de cursos de doutorado da UFMS.

Para o cálculo do Fator Qualidade acadêmico-científico dos cursos de doutorado da UAS – FQD da UAS, deve ser adotado a seguinte expressão:

$$FQD_{UAS} = \frac{\sum(CCD)\ da\ UAS}{MCCD\ DA\ UFMS}$$

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 295

A Dimensão Qualidade do doutorado da Universidade será o somatório dos DQM de todas as UAS, conforme expressão:

$$DQD_{UFMS} = \sum DQD\ das\ UAS$$

O Índice Dimensão da Qualidade Doutorado (IDQD) deve ser calculado pelo DQD da UAS dividido pelo DQD da UFMS que corresponde ao somatório da Dimensão Qualidade do Mestrado de todas as UAS e será representado pela seguinte expressão:

$$IDQD_{UFMS} = \frac{DQD_{UAS}}{DQD_{UFMS}} X\ 100$$

Base de Dados	• Sistema e-Mec • Plataforma Sucupira/CAPES

Eixo 1: Desenvolvimento da Unidade	
Variável D5: Participação de Alunos em Projetos	
Id.	D5
Definição da Variável	
É um indicador resultante da razão entre o número de alunos das UAS participantes de projetos (cadastrados no sistema de gestão de projetos da UFMS e que estão ativos no ano base de cálculo) e o número de matriculados da UAS.	
Método de Cálculo	

5. Participação de Alunos em Projetos - PProj (D5)

No cálculo, deve-se considerar apenas os alunos regulares dos cursos ofertados pela UAS no ano base adotando-se a seguinte expressão:

$$PProj_{UASj} = \frac{APP_{UASj}}{Mat_{UASj}}$$

Onde:

APP$_{UAS}$ = Alunos participantes de projetos nas áreas de ensino, pesquisa, extensão, cidadania e sustentabilidade, bem como de programas institucionais, matriculados em cursos de graduação presencial da UAS; e

Mat$_{UAS}$ = Alunos Matriculados nos cursos de graduação presencial da UAS

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 296

O Índice da Participação de Alunos nos Projetos (IPProj) deve ser calculado pelo PProj da UAS dividido pelo somatório dos PProj das UAS da UFMS e será representado pela seguinte expressão:

$$\text{(ID5) } IPProj_{UASj} = \frac{PProj_{UASj}}{(PProj_{UASi1} + PProj_{UASi2} + \ldots + PProj_{UASin})} X\ 100$$

Base de Dados	Sistema de Informação e Gestão de Projetos (Sigproj)

Eixo 1: Desenvolvimento da Unidade	
Variável D6: Professor Equivalente	
Id.	D6
Definição da Variável	
O Professor Equivalente é calculado com base nos Decretos nº 7.485, de 18 de maio de 2011 e nº 8.259/2014 os quais definem o banco de professor-equivalente e sua sistemática de cálculo e tem como objetivo estabelecer anualmente, para cada Universidade Federal, um número de vagas docentes, com base em unidades de professor-equivalente.	
Método de Cálculo	

6. Professor Equivalente - ProfEqv (D6)

A sistemática de cálculo para saber o quantitativo de professores equivalentes têm seus dados extraídos do sistema *SGP UFMS* e considera o somatório do número de professores 20 horas, 40 horas e Dedicação Exclusiva-DE multiplicados pelos pesos 0,59; 1; e 1,78 respectivamente. A sistemática de cálculo do ProfEq de cada UAS é dada pela expressão:

$$ProfEqv_{UASj} = \sum(NP20\ h\ x\ 0,59) + (NP40h\ x1,00) + (NPDE\ x\ 1,78)$$

Onde:

NP20h = Número de professores em regime de 20 horas na UAS;
NP40h = Número de professores em regime de 40 horas na UAS; e
NPDE = Número de professores em regime de dedicação exclusiva na UAS.

OBS.: No caso do Professor Titular – livre os pesos adotados são 0,92; 1,503; e 3,40 para professores de 20 horas, 40 horas e Dedicação Exclusiva-DE, respectivamente.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 297

De acordo com o Decreto nº 8.259/2014, os Professores do Magistério Superior visitantes nacionais e estrangeiros serão computados multiplicando-se a quantidade de professores pelo fator um inteiro e setenta e oito centésimos (1,78).

6.1. Índice Geral de Professor Equivalente - IProfEqvUAS (ID6)

O índice geral de professor equivalente será obtido utilizando-se a seguinte expressão:

$$\text{(ID6) } IProfEqv_{UASj} = \frac{\left(ProfEqv_{UASj}\right)}{Total\ de\ ProfEqv\ \ da\ UFMS}\ X\ 100$$

Base de Dados	Sistema de Gestão de Pessoas (SGP)

Eixo 1: Desenvolvimento da Unidade	
Variável D7: Conceito ENADE	
Id.	D7
Definição da Variável	
Indicador utilizado para avaliar o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos, habilidades e competências adquiridas durante a formação.	
Método de Cálculo	

7. Conceito ENADE - CoEn (D7)

O Conceito ENADE - CoEn tem como base as notas no ENADE por curso. Devendo ser utilizada a Nota ENADE mais recente por curso divulgados pelo INEP/MEC por meio do sistema e-Mec. Na ausência de nota não será considerado o curso para o cálculo do indicador:

$$CoEn_{UASj} = \frac{\sum NotaEnade_{UASj}}{NCcE_{UASj}}$$

Onde:

NotaEnade$_{UAS}$ = Nota do ENADE dos cursos na UAS;
NCcE$_{UAS}$ = Número de Cursos com Nota ENADE na UAS; e
CoEn$_{UAS}$ = Conceito ENADE é a média da Nota ENADE dos cursos na UAS.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 298

7.1. Índice Geral de Conceito ENADE - ICoEn (ID7)

O índice geral de conceito ENADE será obtido utilizando-se a seguinte expressão:

$$\text{(ID7) } ICoEn_{UASj} = \frac{\left(CoEn_{UASj}\right)}{\left(CoEn_{UASi1} + CoEn_{UASi2} + \ldots + CoEn_{UASin}\right)} X\ 100$$

Onde:

$CoEn_{UAS}$ = Conceito ENADE é a média da Nota ENADE dos cursos na UAS; e
$ICoEn_{UAS}$ = Índice Geral de Conceito ENADE da UAS.

Base de Dados	Sistema e-MEC

Eixo 1: Desenvolvimento da Unidade	
Variável D8: Relação Aluno / Professor (RAP)	
Id.	D8
Definição da Variável	
A Relação Aluno / Professor (RAP) é elaborada a partir da relação entre aluno equivalente (D1) e professor equivalente (D6).	
Método de Cálculo	

8. Relação Aluno/Professor - RAP (D8)

O cálculo desta variável deve ser realizado por meio da seguinte expressão:

$$RAPD_{UASi} = \frac{RAP_{UASj}}{RAP_media_{UFMS}}$$

Onde:

$RAPD_{UAS}$ = Desvio do RAP em relação a média do RAP das UAS da UFMS;
RAP_{UAS} = Relação alunos equivalentes por professores equivalente da UAS; e
RAP_media_{UFMS} = Média das RAP das UAS da UFMS.

Para o cálculo do RAP da UAS deve ser adotado a seguinte expressão:

$$RAP_{UASj} = \frac{TAE_{UASj}}{TProfEqv_{UAS_J}}$$

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 289

Onde:

TAE_{UAS} = Aluno Equivalente da UAS = conforme definido no item D1; e
$TProfEqv_{UAS}$ = Total de Professor equivalente da UAS = conforme definido no item D6.

A relação aluno professor - RAP média da UFMS deve ser calculado adotando-se a seguinte expressão:

$$RAP_media_{UFMS} = \frac{\sum(RAP_{UAS1} + RAP_{UAS2+....+} RAP_{UASn})}{Quantitativo\ de\ UAS\ da\ UFMS}$$

O Índice de Desvio do RAP em relação a média do RAP das UAS da UFMS (IRAPD) deve ser calculado pelo Desvio do RAP ($RAPD$) da UAS dividido pelo somatório dos Desvios do RAP da UAS da UFMS e será representado pela seguinte expressão:

$$\text{(ID8) } IRAPD_{USAj} = \frac{RAPD_{UASj}}{\sum(RAPD_{UASi1} + RAPD_{UASi2+....+} RAPD_{UASin})} X\ 100$$

Base de Dados	• Sistema acadêmico de graduação e pós-graduação • Sistema de Gestão de Pessoas (SGP)

Eixo 1: Desenvolvimento da Unidade

Variável D9: Qualificação do Corpo Docente e Técnico-Administrativo

Id.	D9

Definição da Variável

O Índice de qualificação do corpo docente e técnico-administrativo - IQCDT objetiva mensurar a qualificação do corpo docente e técnico-administrativo da UFMS fundamentada na titulação.

Método de Cálculo

9. Qualificação do Corpo Docente e Técnico-Administrativo - QCDT (D9)

O cálculo da qualificação do corpo docente e técnico-administrativo (QCDT) de cada UAS é realizado adotando-se a seguinte expressão:

$$QCDT_{UASj} = \frac{QDC_{UASj} + QTA_{UASj}}{2}$$

Onde:

QDC_{UAS} = Qualificação do Corpo Docente;
QTA_{UAS} = Qualificação dos técnico-administrativos;

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 300

O Índice de qualificação do corpo docente e técnico-administrativo (IQCDT) de cada UAS é calculado pela seguinte sistemática:

$$\text{(ID9) } IQCDT_{UASj} = \frac{QCDT_{UASj}}{\sum(QCDT_{UAS1} + QCDT_{UAS2} + \ldots + QCDT_{UASn})} X\ 100$$

9.1. Qualificação do Corpo Docente

A medida desse indicador é dada pelo quantitativo de professores (em exercício efetivo, incluindo substitutos e visitantes, e desconsiderando os afastados*), por titulação, pelos pesos definidos pela Decisão do Tribunal de Contas da União nº 408/2002 ou seja, 5 para o doutorado, 3 para mestrado, 2 para especialização e 1 para graduação dividido pelo somatório de professores.

$$QDC_{UASj} = \frac{\sum(D\ X\ 5) + (M\ X\ 3) + (E\ X\ 2) + (G\ X\ 1)}{\sum(D + M + E + G)}$$

Onde:

QDC_{UAS} = Qualificação do Corpo Docente;
D = Quantitativo de professores com Doutorado;
M = Quantitativo de professores com Mestrado;
E = Quantitativo de professores com Especialização; e
G = Quantitativo de professores com Graduação.

* São considerados afastados os servidores enquadrados nas seguintes situações:

- Afastamento Integral para Pós-Graduação;
- Licença para Acompanhamento de Cônjuge (Art. 84 Parág. 1. Lei 8112/90; Exercício Provisório § 2º, Art. 84 da Lei 8.112/90);
- Licenças:
  - 112 = Afastamento para Servir em Org.internacional, Art. 96, Lei 8112/90
  - 165 = Afastamento Art. 93 parág. 1º Inc. I Lei 8112/90 (Cedência)
  - 185 = Afastamento para Prestar Colaboração, PCCTAE e Magistério Federal
  - 10, 104 = Licença para Trato de Interesse Particular
  - 106 = Afastamento Mandato Federal, Estadual ou Distrital
  - 24 = Decisão Judicial
  - 136, 137 = Licença para Atividade Política, Art. 86, Lei 8.112/90
  - 162, 163 = Afastamento para Curso de Formação
  - 105, 166, 167, 176 = Licença Desempenho de Mandato Classista
  - 106 = Afastamento Mandato Federal, Estadual ou Distrital
  - 107, 108 = Afastamento Exercício Mandato Eletivo para Prefeito
  - 109 = Afastamento Exercício Mandato Eletivo Vereador

9.2. Qualificação do Corpo Técnico Administrativo

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 301

A medida desse indicador é dada pelo quantitativo de técnico-administrativos em exercício efetivo por titulação, com os seguintes pesos: 5 para o doutorado; 3 para mestrado; 2 para especialização; e 1 para os demais. $$QTA_{UASj} = \frac{\sum(D\ X\ 5)+(M\ X\ 3)+(E\ X\ 2)+(DEM\ X\ 1)}{\sum(D+M+E+DEM)}$$ Onde: **QTA_{UAS}** = Qualificação dos técnico-administrativos; **D** = Quantitativo de técnico-administrativos com Doutorado; **M** = Quantitativo de técnico-administrativos com Mestrado; **E** = Quantitativo de técnico-administrativos com Especialização; e **DEM** = Quantitativo dos demais técnico-administrativos.	
Base de Dados	Sistema de Gestão de Pessoas (SGP)

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 302

ANEXO III - EIXO 2 - MODELO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - HABILIDADES

(Resolução nº 681, CD, de 31 de março de 2026.)

Eixo 2: Habilidades	
Qualificação das Variáveis	
Id.	Eixo2
Definição	
O eixo de Habilidades mensura a capacidade desenvolvida pelos estudantes para aplicar conhecimentos teóricos na execução de procedimentos, experimentos, análises e resolução de problemas em ambientes práticos de aprendizagem, especialmente em laboratórios.	
Método de Cálculo	
As variáveis estabelecidas no eixo II serão usadas como base no cálculo do índice de rateio do eixo com base no somatório dos índices do conjunto de variáveis de cada UAS dividido pelo somatório do índice total das variáveis de todas as UAS, como segue: $$InHab\ UAS_i = \frac{(IH1UASi + IH2UASi)}{\sum_{j=1}^{n} (IH1UASj + IH2UASj)} \times 100$$ Onde: **InHab UAS** = é o índice de participação de cada uma das Unidade da Administração Setorial - UAS no eixo II - Habilidades. **($IH1_{UASi} + IH2_{UASi}$)** = é o somatório dos índices de todas as variáveis do eixo de Habilidades da UAS. $\sum[(IH1UASj + IH2UASj)]$ = é o somatório dos índices das variáveis do eixo II de todas as UAS, ou seja, o somatório da UFMS para o eixo.	

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 303

Eixo 2: Melhoria das Habilidades	
Variável H1: Carga Horária Prática de Disciplinas por Matrículas	
Id.	H1
Definição da Variável	
O índice da carga horária prática de disciplinas por matrículas deve mensurar a relação entre a Carga Horária Prática das Disciplinas ofertadas e a quantidade de estudantes matriculados na mesma.	
Método de Cálculo	

1. Carga Horária Prática de Disciplinas por Matrícula (H1)

A seguinte fórmula calcula a razão percentual da Carga Horária Prática ponderada pelo número de matrículas da UAS_i em relação ao somatório de todas as Cargas Horárias Práticas ponderadas por matrículas em toda a UFMS, para as disciplinas que compõem o eixo de Habilidades (H).

$$\text{(IH1) } iCHPrat_{UAS} = \frac{\sum_{d \epsilon D_i} (CHP_{d_i} \times QM_{d_i})}{\sum_{j=1}^{n} (\sum_{d \epsilon D_i} (CHP_{d_i} \times QM_{d_i}))} \times 100$$

Onde:

ICHPrat UAS = é o índice de C.H. prática ofertada pela UAS em relação a UFMS.

CHP_{d_i}**:** Carga Horária Prática da disciplina *d* ofertada pela UAS_i.

QM_{d_i}: Quantidade de Matrículas na disciplina *d* na UAS_i.

D_i: Conjunto de disciplinas da UAS_i.

$\sum_{j=1}^{n}$: Somatório sobre todas as Unidades da Administração Setorial (*n* é o número total de UAS).

Base de Dados	Sistema Acadêmico e de Agendamentos

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 304

Eixo 2: Melhoria das Habilidades	
Variável H2: Laboratórios Cadastrados	
Id.	H2
Definição da Variável	
O índice de disciplinas práticas por área de conhecimento tem seus dados extraídos pela quantidade de laboratórios cadastrados na UFMS no Sigproj.	
Método de Cálculo	
2. Laboratório Cadastrados (H2) (IH2) $iLabCad_{UAS} = \frac{Quantidade\ de\ Laboratórios\ Cadastrados\ da\ UAS}{Quantidade\ de\ Laboratórios\ Cadastrados\ da\ UFMS} \times 100$ Onde: **ILabCad UAS** = é o índice de laboratórios cadastrados pela UAS em relação a todos os laboratórios cadastrados da UFMS (todas UAS).	
Base de Dados	Sigproj

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 305

ANEXO IV - EIXO 3 - MODELO DE DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - MOBILIDADE

(Resolução nº 681, CD, de 31 de março de 2026.)

Eixo 3: Aprimoramento da Mobilidade	
Qualificação das Variáveis	
Id.	Eixo3

Definição

O eixo de Mobilidade mensura o deslocamento temporário de estudantes ou servidores para realização de atividades acadêmicas, administrativas ou de formação em outra unidade ou instituição.

Método de Cálculo

O índice do eixo de mobilidade será calculado com base no somatório dos índices do conjunto de variáveis de mobilidade de cada UAS, dividido pelo somatório do índice total das variáveis de todas as UAS, como segue:

$$InMob\ UAS_i = \frac{0{,}1 + InMob_1UAS_i \times w_1 + InMob_2UAS_i \times w_2 + InMob_3UAS_i \times w_3}{\sum_{j=1}^{n}\left(0{,}1 + InMob_1UAS_j \times w_1 + InMob_2UAS_j \times w_2 + InMob_3UAS_j \times w_3\right)} \times 100$$

Onde:

InMobUAS$_i$ = é o índice de participação de cada uma das unidades *i* da Administração Setorial no eixo 3 de mobilidade.

InMob$_1$UAS$_i$ = é o índice que representa a participação da unidade i quanto a sua **localização geográfica;**

InMob$_2$UAS$_i$ = é o índice que representa a participação da unidade *i* quanto a **quantidade** e respectiva **idade média dos veículos** sob sua gestão; e

InMob$_3$UAS$_i$ = é o índice que representa a participação da unidade *i* quanto a sua **demanda por deslocamentos** para áreas rurais.

O valor dos pesos de ponderação de cada um dos fatores InMob$_j$UAS$_i$ são:

- $w_1 = 0,25$ - *representa que, a característica localização geográfica, contribui em até 25% aplicado ao valor do eixo.*
- $w_2 = 0,6$ - *representa que, a característica "quantidade de veículos em relação à idade média deles", contribui em até 60% aplicado ao valor do eixo.*

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 306

- $w_3 = 0,15$ - *representa que, a característica "demanda por deslocamento rural", contribui em até 15% aplicado ao valor do eixo.*

Observação: w_2 - Contém o maior peso, devido ao maior grau de influência das características "quantidade de veículos" e "idade média da frota" em relação à manutenção da respectiva frota.

Eixo 3: Aprimoramento da Mobilidade	
Variável M1: Localização Geográfica	
Id.	M1
Definição da Variável	
É o componente que parametriza a distância do campus (unidade) até a Cidade Universitária.	
Método de Cálculo	

1. Localização Geográfica (M1)

InMob$_1$UAS varia de 0 (Campo Grande) à 1 (Corumbá), campus mais distante da sede.

Distâncias Normalizadas

Município	Distância (km)	Distância Normalizada
Campo Grande	0	0,000
Aquidauana	140	0,328
Coxim	252	0,590
Nova Andradina	300	0,703
Ponta Porã	315	0,738
Chapadão do Sul	329	0,771
Três Lagoas	329	0,771
Naviraí	362	0,848

14/04/2026
Nº 8776
Pg. 307

Paranaíba	409	0,958
Corumbá	427	1,000

Com base nessa tabela calculamos o índice **InMob$_1$UAS** de localização geográfica:

$$\text{(IM1) } InMob_1 UAS_i = \frac{Distância\ Normalizada\ UAS_i}{\Sigma(Distância\ Normalizada\ UAS_j)}$$

Onde:

InMob$_1$UAS$_i$ = é o índice que representa a participação da unidade i quanto a sua localização geográfica;

Base de Dados	Tabela Distâncias Normalizadas

Eixo 3: Aprimoramento da Mobilidade	
Variável M2: Quantidade e Respectiva Idade Média dos Veículos sob Gestão Própria	
Id.	M2
Definição da Variável	
Identifica unidades que têm muitos veículos e envelhecidos, que são justamente as que mais pressionam o custo da manutenção.	
Método de Cálculo	

2. Quantidade e Respectiva Idade Média dos Veículos sob Gestão Própria (M2)

$$InIdadeFrotaUAS = \frac{n_{UAS}}{n_{UFMS}} X \frac{idade_media_{UAS}}{idade_media_{UFMS}}$$

$$\text{(IM2) } InMob_2 UAS_i = \frac{InIdadeFrotaUAS_i}{\Sigma(InIdadeFrotaUAS_j)}$$

Onde:

InMob$_2$UAS - é o índice da idade média da frota dos veículos normalizado da UAS.

InIdadeFrotaUAS - é o índice da idade média da frota dos veículos sob gestão própria na UAS.

n$_{UAS}$ - número de veículos na unidade UAS.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 308

$\mathbf{n_{UFMS}}$ - número total de veículos da UFMS.

$\mathbf{idade_media_{UAS}}$ - idade média da frota da unidade UAS.

$\mathbf{idade_media_{UFMS}}$ - idade média de referência da frota da UFMS (limitado a 15 anos).

Base de Dados	Dados consolidados do Sigetran, Patrimônio e Setran/Pref/Proadi

Eixo 3: Mobilidade	
Variável M3: Demanda por Deslocamentos para Áreas Rurais, Intensivo ou Não	
Id.	M3
Definição da Variável	
Variável que mensura o esforço logístico necessário para atingir o local de destino.	
Método de Cálculo	

3. Demanda por Deslocamentos para Áreas Rurais, Intensivo ou Não (M3)

Fórmula de cálculo do Índice da Unidade com base na quantidade de alunos em cursos que possuem demanda por deslocamentos em áreas rurais

$$InDeslocamentoUAS_i = \frac{AlunosD_{UAS_i}}{\Sigma(AlunosD\ UAS_j)}$$

$$\text{(IM3) } InMob_3 UAS_i = \frac{InDeslocamentoUAS_i}{\Sigma(InDeslocamentoUAS_j)}$$

Onde:

$\mathbf{InMob_3UAS}$ - é o índice **normalizado** da demanda por deslocamento para áreas rurais da UAS.

$\mathbf{InDeslocamentoUAS_i}$ - é o índice da demanda por deslocamento para áreas rurais da UAS.

$\mathbf{AlunosD_{UASi}}$ - quantidade de estudantes matriculados em cursos com maior demanda de deslocamento para áreas rurais da UAS.

BOLETIM DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 309

Tabela de Curso com Demanda por Deslocamentos para Áreas Rurais	
Cursos de Graduação e Pós-Graduação	**Peso**
Agronomia Biologia Animal Biologia Vegetal Ciência Animal Ciências Biológicas Ciências Veterinárias Ecologia e Conservação Educação do Campo Engenharia Florestal Geografia Licenciatura Intercultural Indígena Medicina Veterinária Pedagogia Intercultural Indígena Zootecnia	1,0
Outros cursos	0,0

Base de Dados	Sistema Acadêmico e Tabela de curso com demanda de deslocamento rural

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 310

ANEXO V - GRUPOS DE CURSOS, PESO, ÁREAS E FATOR DE RETENÇÃO

(Resolução nº 681, CD, de 31 de março de 2026.)

Grupos de Cursos, Peso, Áreas e Fator de Retenção					
Grupo	**Peso por Grupo**	**Área**	**Descrição da Área**	**Fator de Retenção**	**Duração Média**
A1	4,5	CS1	Medicina	0,0650	6
		CS2	Veterinária, Odontologia, Zootecnia	0,0650	5
A2	2,0	CET	Ciências Exatas e da Terra	0,1325	4
		CB	Ciências Biológicas	0,1250	4
		ENG	Engenharias	0,0820	5
		TEC	Tecnólogos	0,0820	3
		CS3	Nutrição, Farmácia	0,0660	5
		CA	Ciências Agrárias	0,0500	5
A3	1,5	CE2	Ciências Exatas - Computação	0,1325	4
		CE1	Ciências Exatas – Matemática e Estatística	0,1325	4
		CSC	Arquitetura/Urbanismo	0,1200	4
		A	Artes	0,1150	4
		M	Música	0,1150	4
		CS4	Enfermagem, Fisioterapia, Fonoaudiologia e Educação Física	0,0660	5
A4	1,0	CSA	Ciências Sociais Aplicadas	0,1200	4
		CSB	Direito	0,1200	5
		LL	Linguística e Letras	0,1150	4
		CH	Ciências Humanas	0,1000	4
		CH1	Psicologia	0,1000	5
		CH2	Formação de Professor	0,1000	4

Fonte: Portaria MEC nº 651/2013

BOLETIM OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL
14/04/2026
Nº 8776
Pg. 111